



**DECRETO Nº 4817 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE  
LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,


**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 01-A, da quadra nº 86", com área de 539,72 m<sup>2</sup>, situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

**Parágrafo Único:** A presente subdivisão é aprovada nestas condições com base no Art. 5º da Lei nº 1.306 de 1º de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE OUTUBRO DE 2016.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**